

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(PECO BARROS)

RELATORIO ... 16 ABR. 1966

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

AO EXM.^o SR. VICE-PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha

PELO

VISCONDE DA BOA-VISTA

AO PASSAR-LHE A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA PROVINCIA NO
DIA 16 DE ABRIL DE 1866.



PORTO ALEGRE.

TYP. DO JORNAL DO COMMERCIO,

RUA DOS ANDRADAS N.^o 229.

1866.

Alm. e Exm. Sr.

Tendo de retirar-me para a corte com o fim de tomar assento no senado, cumpro a recommendação da circular de 11 de Março de 1844, passando ás mãos de V. Ex.^a o Relatorio de entrega da administração.

Fui nomeado por Carta Imperial de 7 de Julho de 1865 para administrar esta provincia; e tive a honra de tomar posse no dia 20 do mesmo mez, sendo essa presteza devida á rapidez com que o Governo Imperial me intimou e á obrigação em que me collocou de vir no mesmo paquete que trouxe a esta capital S. M. O Imperador.

A' ameaça permanente do inimigo na villa Uruguayana exigia a presença de S. M. Imperial, que para alli seguiu no dia 28 de Julho, tendo chegado a esta de volta no dia 28 de Outubro.

Durante o periodo que decorreu desde que tomei posse, até aquella epoca, esta Presidencia occupou-se quasi exclusivamente de negocios de guerra.

Devo annunciar a V. Ex.^a que o estado de hoje não é o mesmo em que se achava a provincia quando tomei conta da sua administração; e entregando o governo d'ella limito-me apenas a expôr a V. Ex.^a as alterações do que tem havido principalmente na parte militar.

No correr dos negocios diarios, assim como pela leitura das informações officiaes V. Ex.^a se aperceberá da marcha dos negocios publicos que se referem ao contencioso administrativo.

Do Relatorio do meu antecessor que junto a este, V. Ex.^a verá qual o estado da provincia quando principiei a administrá-la, e tenho a satisfação de declarar a V. Ex.^a que o estado de hoje é mais satisfactorio.

Dos mappas juntos, da guarda nacional, verá V. Ex.^a qual é a força que se acha em serviço activo fóra da provincia pertencendo aos dous corpos do exercito, 1.^o e 2.^o, qual guarnecendo as fronteiras, e qual fazendo a guarnição de outros pontos da mesma provincia.

Do mesmo mappa tambem annexo V. Ex.^a conhecerá qual é a pequena força que existe nesta cidade no deposito provisorio mandado crear por acto desta Presidencia de 25 de Novembro de 1865, como se vê da Ordem do Dia n.^o 9 e approvedo por aviso do ministerio da guerra de 21 de Dezembro do mesmo anno.

Terminando, cabe-me o dever de declarar a V. Ex.^a, que não fiz mais, senão attentar para ás difficuldades que, no geral e nas particularidades da administração, precisavão ser resolvidas pela natureza dos negocios correntes.

O que acabo de expôr V. Ex.^a pôde avaliar das seguintes informações que se encontram no corpo do Relatorio.

1.^a PARTE.

GUARDA NACIONAL.

Pequenas alterações se derão em alguns corpos da guarda nacional desta provincia.

Por decreto n.^o 3512 de 6 de Setembro de 1865 foi elevado a 6 o numero de companhias do 11.^o corpo de cavallaria do serviço activo, da freguezia de Sant'Anna do Rio dos Sinos, pertencente ao commando superior da guarda nacional dos municipios desta capital e S. Leopoldo.

Este corpo, por ordens expedidas pelo Sr. ministro da guerra foi chamado a serviço de destacamento e acha-se já reunido ao 2.^o corpo do exercito de operações.

A secção de batalhão de infantaria da cidade de Pelotas foi, por decreto n.^o 3539 de 25 de Novembro de 1865, elevada á categoria de batalhão, com 6 companhias, e a designação de 5.^o do serviço activo.

Este batalhão foi por mim provisoriamente creado e chamado a destacamento para fazer o serviço da guarnição da dita cidade, continuando nesse serviço, depois da organização effectiva que lhe deu o governo Imperial.

Por decreto da mesma data, n.^o 3538, serão creadas mais duas companhias no corpo de cavallaria n.^o 30, do municipio de Cangussú.

Por decreto n.^o 3544 de igual data creou-se uma companhia avulsa de infantaria do serviço activo no mesmo municipio.

Forão chamados a serviço de campanha o corpo n.^o 13 da freguezia de Nossa Senhora dos Anjos d'Aldeia, que seguiu por agua para Montevideo e d'alli para o 2.^o corpo de exercito de operações, aonde já se acha. Por

acto de 16 de Agosto de 1865 determinei que fossem chamados a serviço de destacamento 401 praças do municipio de Pelotas, e com ellas se organisasse o 35.º corpo provisorio, que hoje guarnece a fronteira de Bagé.

Achando-se reduzido a 61 praças, inclusive officiaes, o 11.º corpo provisorio do municipio de S. Borja, ordenei, de conformidade com o disposto no aviso do ministerio da guerra de 28 de Setembro de 1865, que fosse dissolvido.

A's praças reunidas pelo major Primordio Centeno de Azambuja dei organização de corpo provisorio com 4 companhias. Este corpo é formado por contingentes fornecidos pelo esquadrão do commando d'aquelle major, e pelos corpos do Triumpho e Taquary, o qual acha-se ainda em marcha para o 2.º corpo do exercito de operações.

Existindo na fronteira de Jaguarão guardas nacionaes de diferentes corpos alli reunidos para a defeza da mesma, e propondo-me o Sr. barão de Serro Alegre que se organisasse um corpo para aquelle fim e com o intuito de melhor regularisar o serviço militar, e manter a disciplina, autorisei a organização desse corpo, que ficou approvada por aviso do ministerio da guerra de 23 de Outubro de 1865, do qual é commandante o major José Luiz Corrêa da Camara.

Em 22 de Novembro ultimo creei provisoriamente uma secção de batalhão de infantaria de guardas nacionaes de reserva, com duas companhias de 100 praças cada uma, para fazer o serviço da guarnição da cidade de Bagé.

Na mesma data foi ainda creádo um corpo de 4 companhias de 346 praças da reserva da guarda nacional de Bagé, para o serviço da guarnição da respectiva fronteira.

Estes corpos achão-se já organisados e prestando os serviços para que forão creados.

Os corpos n.º 11 e 12 de cavallaria de guardas nacionaes do serviço activo, tambem forão chamados a serviço de campanha pelo Exm.º Sr. ministro da guerra, e já estão reunidos ao 2.º corpo de exercito de operações.

Por iguaes ordens do mesmo Sr. ministro da guerra forão organisados os seguintes corpos de voluntarios da guarda nacional:

Pelo major Bento Gonsalves da Silva, um corpo de 4 companhias, que está em marcha para o 2.º corpo de exercito;

Pelo major Francisco Roque de Sousa, um esquadrão de cavallaria, que já está unido ao 2.º corpo de exercito de operações;

O brigadeiro José Gomes Portinho, commandante superior da guarda nacional dos municipios da Cachoeira e Caçapava, foi da mesma fórma autorisado pelo Sr. ministro da guerra a fazer reuniões nos municipios da Cruz Alta e Passo Fundo, afim de organisar com essas forças uma divisão ligeira, da qual foi nomeado commandante. Essa reunião e organização se constituirão; e o brigadeiro Portinho acha-se com a divisão do seu commando, em serviço no 2.º corpo de exercito.

Com estas forças, e em virtude das ordens do Sr. ministro da guerra, marchou logo o 24.º corpo de cavallaria de guardas nacionaes.

Tambem foi autorizado pelo mesmo Sr. ministro da guerra, o coronel Manoel Lucas de Oliveira á organisar uma brigada de voluntarios, para o serviço de guerra.

Segundo as ultimas noticias que tenho, achava-se essa brigada, que foi organisada com muita difficuldade, pouco adiante da cidade de S. Gabriel, devendo hoje estar encorporada ao 2.º corpo do exercito, allentas as informações que tenho recebido.

Tudo quanto tem decorrido a respeito desta brigada, V. Ex.* encontrará na secretaria do governo.

Offereceu-se o coronel Francisco Ignacio Ferreira ao Governo Imperial para prestar seus serviços, em quanto durasse a guerra, e sendo acceito o offerecimento, autorisei-o a reunir as forças que pudesse, no districto do seu commando superior, atim de marchar com ellas e reunir-se ao 2.º corpo do exercito em operações.

Das noticias que acabo de receber, o coronel Ferreira já está em marcha com as forças reunidas, e acampado no lugar conhecido por — Malto Portuguez.

Sobre todas essas reuniões e marchas de forças tambem encontrará V. Ex.* mais amplas informações nos documentos que ficão archivados na secretaria do governo.

Concluirei este artigo informando a V. Ex.* que, por conveniencia dos cofres publicos e do serviço da guarnição da fronteira do Rio Grande, ordenei que fosse refundido em um só corpo provisório, os effectivos n.ºs 19 e 20, que pelo seu diminuto numero de praças não podião considerarem-se corpos.

Este meu acto foi submettido á consideração do Governo Imperial.

CORPO POLICIAL.

Julgando que o corpo policial desta provincia podia prestar relevantes serviços, na guerra em que estamos empenhados, determinei que, do contingente de 1.ª linha existente nesta cidade tivessem passagem 166 praças, bem como que á elle fossem addidas as praças da secção de batalhão de guardas nacionaes do serviço activo do municipio de S. Leopoldo, que se achassem em estado de poder marchar.

Com esses contingentes ficou elevado o dito corpo policial a 490 praças, que effectivamente d'aqui marchou no dia 24 de Dezembro de 1865, com destino ao exercito, onde já se acha.

Tendo ficado nesta capital algumas praças do mencionado corpo policial, deliberei formar com ellas o casco de um corpo provisório com duas companhias de infantaria e 1 de cavallaria, nomeando o capitão João Maria de Alencastro major de commissão para commandal-o interinamente, o qual trata de sua organização, segundo as ordens que expedi. Devo declarar a V. Ex.* que tem sido bem regulado o serviço deste corpo, que conta 147 praças effectivas. O major João Maria de Alencastro tem servido como ajudante de ordens a varios presidentes, e sempre mereceu elogios por sua dedicação ao governo.

ARSENAL DE GUERRA.

Tenho a satisfação de informar a V. Ex.^a, que este estabelecimento tem correspondido satisfactoriamente ás exigencias do governo, em tudo que é relativo á natureza dos seus trabalhos, o que é preciso confessar ser devido ao habil e intelligente tenente coronel director José Joaquim de Lima e Silva.

Ultimamente officiei em 15 de Fevereiro, recommendando-lhe accelleracão na manufactura do fardamento de inverno, destinado ao exercito ao mando do tenente general barão de Porto Alegre; assim como para os corpos que guarnecem as fronteiras da provincia.

Tem este arsenal enviado para Montevideo mais ou menos 16,000 blusas de baeta. Ultimamente S. Ex.^a o Sr. ministro da guerra, instruiu esta Presidencia para que precauionasse a respeito de certas medidas, em relação ás compras de certos artigos, do que V. Ex.^a achará esclarecimentos na secretaria do governo.

LABORATORIO PYROTECHNICO.

Tem sido regular a direcção deste estabelecimento, que tem correspondido a todos os effeitos por exigencia do governo. E' director o capitão d'engenheiros Jeronymo Francisco Coelho, de quem posso informar que muito tem auxiliado a administração, prestando-se com actividade e zelo no cumprimento das ordens.

FORNECIMENTO DE VIVERES AO EXERCITO.

O contracto ultimamente celebrado para o fornecimento de viveres ao exercito, por tempo de seis mezes, começou a vigorar no 1.^o de Fevereiro deste anno.

Na secretaria do governo encontrará V. Ex.^a a correspondencia official que houve entre esta Presidencia e o Sr. ministro da guerra sobre este ramo de serviço.

CONTRACTO PARA CONDUCCÃO DO TREM BELLICO E MUNIÇÕES DE GUERRA.

Tendo expirado o prazo do contracto celebrado com Leonardo da Costa Carvalho Macedonia para conduccão de todo o trem bellico e munições de guerra da cidade do Rio Pardo para os depositos da fronteira, abriu-se nova praça. Das duas unicas propostas que forão apresentadas á thesouraria de fazenda, nenhuma foi aceita por serem onerosas á fazenda publica, visto que forão augmentados tanto os preços como os prazos para a entrega dos artigos que receberem.

Em consequencia disto mandei que por aquella repartição se annunciasse nova praça, que não realisou-se, por não se apresentarem concurrentes.

De novo ordenei á thesouraria por officio de 12 do corrente, que abrisse nova praça.

PRISIONEIROS DE GUERRA.

Ainda não estão completas ás informações que exigi dos commandantes das guarnições, relativas aos prisioneiros de guerra, que se renderão na villa Uruguáyana. Pelo que não posso prestar os esclarecimentos que me serão exigidos por aviso do ministerio da guerra de 21 de Dezembro de 1865.

Tenho mandado recolher a esta capital os que me consta terem contractado seus serviços com particulares, para, juntos aos que aqui já se achão, serem seus serviços aproveitados nos trabalhos publicos, mediante uma modica gratificação; ultimamente tive ordem de mandar os officiaes para Santa Catharina e as praças de pret para a côrte.

2.ª PARTE.

ELEIÇÕES MUNICIPAES E PROVINCIAL.

ELEIÇÕES MUNICIPAES: — Tendo o Governo Imperial resolvido annullar as eleições de vereadores e juizes de paz da cidade do Rio Pardo e villa de Caçapava, e juizes de paz das parochias do Cerrito de Cangussú e Herval, e dos districtos da parochia de Piratiny, por terem sido feitas pela antiga divisão dos districtos, que foi alterada pela Lei Provincial n.º 574 de 26 de Abril de 1864; dei as convenientes ordens para se proceder a novas eleições.

Na secretaria do governo V. Ex.ª achará todos os actos deste governo, relativamente ás ultimas qualificações de votantes quer na capital, quer em differentes parochias em toda a circumscripção civil da provincia, ora annullando umas, ora decidindo duvidas sobre outras e disto tem conhecimento o Governo Imperial.

ELEIÇÃO PROVINCIAL: — Não reunirão-se em tempo competente os Srs. membros á Assembléa Provincial, por motivos não estranhos á provincia; tal como a invasão de inimigos nas frentes, e o estado de confusão em que se achavão os mesmos por estarem compromettidos em interesses de outra ordem; por isso a Assembléa não se reuniu e foi addiada a sua installação, que por acto de 3 de Fevereiro deste anno se reunirá no dia 7 de Setembro, tendo-se marcado o dia 22 do corrente para se proceder á eleição, que não se effectuou no dia marcado pelos motivos que acabo de expôr.

S.ª PARTE.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIARIA.

O Dr. Caetano José de Andrade Pinto, foi exonerado a seu pedido do cargo de chefe de policia desta provincia; por decreto de 27 de Julho de 1865, foi nomeado o Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira para substituí-lo. Acha-se em exercicio desde 3 de Novembro d'aquelle anno.

Tem prestado relevantes serviços á administração da provincia, dando andamento a muitos processos que estavam parados, e fazendo recolher a prisão criminosos que vivião homisiados por differentes pontos da provincia.

Os serviços prestados pelo chefe de policia conhece-os o Governo Imperial.

JUIZES DE DIREITO. — Estão providas todas as comarcas da provincia e em exercicio os respectivos juizes. O juiz de direito da comarca de S. Borja, e o da de Piratiny, estão na côrte; aquelle por excesso da licença que lhe concedi; este por que chameio-o a esta capital com o fim de ouvir-o a respeito das occurrencias que se derão na cidade de Jaguarão, do que trato em outro lugar.

A este juiz concedi tres mezes de licença para tratar de sua saude.

JUIZES MUNICIPAES E DE ORPHÃOS. — Estão providos todos os termos da provincia com juizes letrados. O bacharel João Francisco de Carvalho Nobre, é juiz municipal, nomeado por decreto de 18 de Novembro de 1865 para o termo de Piratiny; o bacharel João Franco de Oliveira e Sousa, nomeado por decreto da mesma data para o de Cangussú, e Jaime Franco de Oliveira e Sousa por decreto de 5 de Fevereiro de 1866 para o de Alegrete.

Está suspenso do respectivo exercicio de juiz municipal do termo de Nossa Senhora da Conceição do Arroio, o bacharel Francisco do Nascimento Marques. O acto desta Presidencia ao qual deu motivo o procedimento d'aquelle juiz, V. Ex.ª encontrará na secretaria do governo.

Por decreto de 18 de Novembro de 1865 permittiu-se que os juizes municipaes dos termos de Santo Antonio da Patrulha e Cruz Alta, permutassem entre si, os respectivos lugares.

O juiz municipal do termo da Cruz Alta, bacharel Antonio José Pinto, está sendo responsabilizado pelo juiz de direito da comarca.

Depende de informação que pedi ao juiz de direito da respectiva comarca, a criação de fóro separado na villa de S. João Baptista de Camaquã.

PROMOTORES PUBLICOS. — Estão servidas de promotores formados as comarcas de Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo, Alegrete, Bagé e Cruz Alta. Para as comarcas de Cacapava e Piratiny, forão ultimamente nomeados os bachareis Antonio José Affonso Guimarães Junior e Manoel Gonsalves da Silva Rossi.

Deixei de nomear promotores para as comarcas de S. Borja e Santo Antonio da Patrulha, por não encontrar quem sollicitasse.

JUNTA DE JUSTIÇA MILITAR. — Foi installada no dia 17 de Agosto de 1865, tendo sido creada nesta provincia em virtude do artigo 1.º do decreto n.º 3:499 de 8 de Julho d'aquelle anno. Existem quatro processos a sentenciar; porém a junta não tem funcionado por depender de decisão do governo, a consulta que fiz em 12 de Janeiro ultimo, por ter sido iniciado um desses processos de conselho de guerra por um dos membros da dita junta que assim o ordenou.

4.ª PARTE.

OBRAS PUBLICAS.

Provinciaes:

THEATRO S. PEDRO. — Com a agglomeração de tropas nesta capital, e na falta absoluta de edificios que lhes servissem de quartéis, lancei mão do theatro S. Pedro, para servir de alojamento a parte dessas forças.

Por mais vigilancia que se recommendasse, não foi possível evitar-se estragos no edificio.

A' Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial expedi ordem, para mandar proceder aos concertos necessarios, assim como reparar a escada exterior, e o patamar de lages da frente do edificio, que não dava conveniente esgoto ás aguas da chuva.

Tambem autorisei a despeza para a pintura a oleo de todas as janellas e portas exteriores.

COMPANHIA HYDRAULICA PORTO-ALEGRENSE. — Esta companhia por sua natureza e destino, é sem duvida uma das empresas mais importantes que vem a avigorar a administração pelos meios que lhe tem facilitado para que se conclua.

E' esta uma obra que merece a attenção d'Assembléa e dos futuros administradores desta provincia.

Tendo encontrado difficuldades na emissão do numero de accões indispensaveis, para, com o seu producto, levar a effeito as suas obras, já muito adiantadas, e não convindo parar, sem grave prejuizo da mesma e dos cofres da provincia, que terião de pagar os juros garantidos das accões já emittidas; e attendendo ao que me representou a Directoria, deliberei-me por officio de 5 de Janeiro deste anno, a autorisar á Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial a abonar-lhe, por emprestimo, até a quantia de cincoenta contos de réis, em prestações mensaes, com o juro do costume, em quanto a Assembléa Provincial, a quem tencionava communicar esta minha deliberação e apresentar o requerimento da mesma Directoria, não resolvesse a este respeito.

Determinei mais que a Directoria prestasse fiança, garantindo prompto reembolso d'aquella quantia, no caso de indeferimento d'Assembléa Provincial.

Estão francos á servidão publica os chafarizes das praças do Portão, Alfandega, Paraizo, Caridade e uma bica na praça de Pedro II.

CHAFARIZ DA RUA DO ARVOREDO. — A Companhia Hydraulica, querendo aproveitar o chafariz d'aquella rua, para que fosse util aos moradores d'aquella parte da cidade, me dirigio um officio. Pedi informações á camara municipal, e esta informou que não havia inconveniente algum em que o dito chafariz fosse aproveitado; pelo que autorisei a dita Companhia para que tivesse sobre elle dominio util.

PRAÇA NA RUA DA IGREJA. — A camara municipal desta cidade e a companhia Hydraulica, escolherão o terreno que comprehende o raio formado pelas ruas da Igreja, Bella e Arvoredo, com o fim de levantar o chafariz que a mesma companhia é obrigada a construir.

Por acto de 24 de Janeiro deste anno, reconheci a utilidade publica, e mandei proceder a competente desapropriação por me parecer excessiva a quantia de 3:900\$000 rs., exigida pelo proprietario do dito terreno.

A companhia Hydraulica compromette-se a concorrer com a quantia de 600\$000 rs., correspondente á area que deve ser occupada pelo chafariz. Para completar-se esta obra, será o cofre municipal auxiliado pelo provincial, com a quantia necessaria, assim de ser levada a effeito a dita desapropriação.

PONTE DO MEIO, JUNTO Á DOS FERREIROS. — Com os reparos desta ponte, autorizados pelo meu antecessor, despendeu-se a quantia de 199\$600 réis, que mandei pagar pela Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, em Setembro do anno passado.

5.ª PARTE.

QUARTEL DA COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS NA CIDADE DO RIO GRANDE. — Sob minha responsabilidade autorisei a construcção de um poço de alvenaria, na importancia de 287\$000 réis, para serventia da companhia de aprendizes marinheiros, o qual concluiu-se a 3 de Janeiro do corrente anno.

Esta obra foi approvada pelo Governo Imperial.

Ao capitão do porto desta provincia expedi ordem para mandar proceder aos reparos de que necessita aquelle quartel, autorizados por aviso de 30 de Janeiro ultimo, na importancia de 2:238\$000 réis, se não se poder prescindir na actualidade, de levá-los a effeito.

TRAPICHE DA FRATICAGEM. — No archivo da secretaria do governo V. Ex.ª achará o aviso do ministerio da marinha de 16 de Dezembro de 1865.

que autorizou os concertos, tanto do armazem que pertenceu ao ministerio da guerra, como do trapiche da praticagem da barra, sendo estes calculados em 2:086\$960 réis e aquelles em 2:746\$560 réis. Estes concertos estão em andamento, e brevemente ficarão concluidos.

REBOQUES DA PRATICAGEM DA BARRA. — Suscitando-se duvidas, se o vapor *Progresso*, podia ou não empregar-se no serviço de reboques na barra desta provincia, por não constar-se tinha sido inovado ou prorogado o contracto, que em 1859 celebrou-se com João Tarand Thomaz, o qual com permissão do Governo Imperial, foi transferido á Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor, submetti á decisão do governo, permittindo entretanto que o vapor *Progresso* não ficasse privado de fazer os reboques.

Por aviso do ministerio da marinha de 27 de Janeiro deste anno foi approvada esta minha decisão, baixando tambem copia da consulta do conselho naval, declarando franco o mencionado serviço; uma vez que os vapores que nelle se empregarem offereção as precisas garantias de segurança.

CANAL DA BARCA. — Concluíram-se, no dia 10 de Fevereiro ultimo, os trabalhos da escavação no taboleiro do canal da Barca, na extensão de 530 braças de comprimento sobre 20 de largo, e com a profundidade de 16 palmos nas aguas baixas das marés regulares, e halisado com sete márcos de madeira de lei, para bem indicar o curso da navegação. Feitos pequenos reparos na barca, passou ella a empregar-se na escavação da boia.

Nesse lugar a excavação deverá ser de 130 braças de comprimento sobre 20 de largura e 4 de profundidade aproximadamente.

PHARÓES DA LAGOA DOS PATOS. — Estão dadas as ordens ao capitão de mar e guerra Ernesto Frederico de Werna e Bilstein, encarregado dos pharóes, para mandar reparar o de Christovão Pereira, com 210\$000 réis, do Bujurú com 290\$000 réis, o do Capão da Marca com 190\$000 réis, e do Estreito com 4:256\$000 rs.

Esta despesa foi autorisada por aviso do ministerio da marinha de 30 de Novembro de 1865.

EDIFÍCIO DA CAPITANIA DO PORTO. — Foi approvada por aviso do ministerio da marinha de 1865 a deliberação que tomei para autorisar alguns pequenos reparos no edificio, onde funciona a capitania do porto, na importancia de 184\$550 réis.

PONTE DE DESEMBARQUE NA CAPITANIA DO PORTO. — Augmentou-se com 160 palmos a ponte de desembarque n'aquella capitania para sentar-se o carril de ferro e carro de embarque e desembarque para os vasos de guerra a vapor, que recebem combustivel.

Posta em asta publica, foi a obra arrematada por 1:600\$000 rs. Para isso fui autorisado por aviso de 29 de Julho de 1865.

ESTACADA NO LITTORAL DO TERRENO DA CAPITANIA DO PORTO. — Tendo soffrido avarias a estacada que reveste o terreno do estabelecimento da

capitania do porto, e havendo sido orçados seus reparos na quantia de 3:218\$000 réis, foi essa despesa autorizada por aviso do ministerio da marinha de 30 de Janeiro ultimo. Ao capitão do porto expedi ordem para que levasse a effeito.

ARMAZEM QUE SERVIA DE ALOJAMENTO AOS COLONOS NA CIDADE DO RIO GRANDE. — Tendo cessado o contracto celebrado com Steinmann & C.^a para introdução de colonos nesta provincia, e não convindo continuar com a despesa annual de 810\$000 réis, que se estava fazendo n'aquella cidade com o armazem que servia de alojamento aos mesmos colonos; ordenei em 29 de Janeiro deste anno, á Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, que mandasse entregar as chaves do dito armazem ao seu proprietario; do mesmo modo extingui o lugar de agente interprete da colonisação n'aquella cidade.

6.^a PARTE.

CONFLICTOS NA CIDADE DE JAGUARÃO E PELOTAS.

Uma grave occurrencia houve na cidade de Jaguarão quando alli chegou de uma viagem que acabava de fazer o juiz de direito d'aquella comarca, Dr. Severino Alves de Carvalho.

Reunirão-se alguns individuos e á noite forão em sua casa com uma serenata, d'onde sahirão a percorrer varias ruas da cidade, precedidos de alguns grupos e foguetes que subião ao ar.

No dia seguinte o commandante da guarnição dirigio um officio ao delegado de policia, pedindo-lhe que elle declarasse se tinha permittido aquella reunião. Respondeu que tinha.

Este procedimento do commandante da guarnição tinha por fim evitar outras reuniões, visto ser elle o unico responsavel pela segurança da praça de guerra, que como tal deve hoje ser considerada aquella cidade fronteira. O acto do commandante, foi censurado por aquelle magistrado, que me dirigio a queixa constante do seu officio de 23 de Janeiro deste anno, a qual foi contestada pela fórmula que V. Ex.^a verá do meu officio de 6 de Fevereiro.

Quando suppunha terminada essa pequena divergencia, entre autoridades que tinhão o rigoroso dever de respeitarem-se, outra appareceu com o caracter ainda mais grave.

Funcionava um conselho de guerra do qual era auditor o juiz municipal do termo, bacharel João de Carvalho Moura. Apresentou-se áquelle tribunal o juiz de direito, perturbando a ordem dos trabalhos, e o que é mais, dirigindo insultos áquelle auditor.

Resultou ter ordem de prisão que lhe foi intimada pelo juiz municipal, e que não se effectuou porque o juiz de direito apressadamente retirou-se.

Ao receber essas communicacões dei as providencias que me parecerão mais acertadas; e ordenei ao Dr. chefe de policia que fosse alli syndicar dos factos.

Quer a correspondencia a que me refiro, quer o relatorio desta autoridade serão presentes a V. Ex.ª

Quando regressavão para a cidade de Pelotas varios officiaes e praças da brigada do coronel Manoel Lucas de Oliveira, que ião desta cidade onde tinham sido apresentadas por ordem do commandante da guarnição, ao chegarem áquella cidade, houve manifestação de regosijo publico, que tornou o character de conflicto.

As causas que derão motivos a essas occurrencias, e as providencias que dei, constão da correspondencia que V. Ex.ª encontrará na secretaria do governo, e do meu officio de 15 de Feyerreiro ultimo dirigido ao Sr. ministro da guerra.

7.ª PARTE.

DILIGENCIAS ENTRE PELOTAS E BAGE.

No acto de 22 de Junho de 1865, pelo qual o meu antecessor, mandou continuar em vigor, no exercicio corrente, a lei do orçamento n.º 378 de 12 de Maio de 1864, fez excepção, entre outros, do § 34 do artigo 1.º, que concede a subvencão de 3:000\$000 réis a empresa de Vignolo & C.ª

Attendendo ao que me representarão os emprezarios das diligencias entre aquellas cidades, e depois de ouvir a Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial, autorisei, em 13 de Feyerreiro ultimo, a entrega da quantia de dous contos de réis, no corrente exercicio, em prestações mensaes, attendendo a conveniencia e proveito que d'aquella linha resulta ao serviço publico.

ALDEAMENTO DE SANTA IZABEL. — Um dos meus antecessores mandou fornecer alimentos aos indios aldeados em Santa Izabel, e não sendo sufficiente a quantia votada em lei para despesas com a verba — Aldeamentos; — por officio de 4 de Outubro de 1862 se ordenou ao director parcial do Aldeamento, que só abonasse etapas aos indios menores e ás pessoas que de todo não podessem trabalhar. O director não cumprio esta ordem; e attendendo ao que me representou o director geral da Fazenda Provincial, por officio de 27 de Feyerreiro ultimo, ordenei que fosse suspenso o dito fornecimento.

No exercicio de 1864 a 1865, na verba — Cathequese e civilisação dos indios, — houve excesso de despesa na importancia de 2:878\$192 rs.

COLONIA MILITAR CASEROS. — Na secretaria do governo V. Ex.ª encontrará o aviso do ministerio da guerra de 8 de Janeiro do corrente anno, exigindo um orçamento da despesa provavel com a mudança que se pre-

tende fazer d'aquella colonia para as margens do Iguhy Grande, na fronteira de Missões. Esse orçamento ainda não foi enviado por depender de informações que exige do tenente coronel do corpo de engenheiros Luiz Manoel Martins da Silva.

IGREJA MATRIZ DE S. LEOPOLDO. — A commissão encarregada de concluir a obra desta igreja esgotou os recursos de que dispunha, e como havia risco de perder-se os materiaes empregados, attendi ao que me representou a mesma, mandando-lhe entregar, em prestações, a quantia de 15:000\$000 réis, concedida pela Lei Provincial n.º 504 de 17 de Outubro de 1862, que ainda se não tinha realisado.

PONTE SOBRE O RIO FEITORIA. — Representando-me o empreiteiro da obra desta ponte, a necessidade de construir um gigante, mandei ouvir o engenheiro civil Francisco Nunes de Miranda, e tendo este interposto parecer, ordenei ao fiscal da obra para que ella continuasse.

Além dos accreseimos de obra, nessa ponte, autorisadas pelo meu antecessor, na importancia de 8:223\$000 réis, a que elle se refere no Relatorio com que me entregou a administração, outros forão necessarios, o que effectuou-se de conformidade com o parecer da commissão de engenheiros que alli mandei, mediante a quantia de 3:000\$000 réis.

PONTE DO ARROIO GRANDE. — A construcção desta ponte no municipio de Jaguarão está autorisada pelo § 5.º artigo 1.º da Lei Provincial n.º 583 de 19 de Maio de 1864, na importancia de 6:000\$000 réis.

Foi-me apresentado o plano dessa obra, levantado pelo agrimensor Francisco Estacio Belmonte, com o competente orçamento no valor de 51:194\$750 réis. Mandei examinal-o pelo engenheiro Francisco Nunes de Miranda, o qual foi de parecer que esse projecto fosse modificado pela camara municipal respectiva. Nesse sentido ordenei á camara.

PONTE NO ARROIO SANTA BARBARA, EM PELOTAS. — Do Relatorio do meu antecessor, V. Ex.ª verá ter elle deliberado, a pedido da camara municipal d'aquella cidade, mandar pôr á sua disposição a quantia de 15:436\$000 réis, em que tinhão sido orçadas por peritos, as obras para concluir aquella ponte, sendo o cofre provincial auxiliado pelo geral com a quantia de 9:000\$000 réis. Posteriormente ao presidente d'aquella camara representou-me, que além d'aquella quantia, era precisa mais á de 24:600\$ réis, porque as obras da mesma ponte forão orçadas em 40:000\$000 réis.

Attendendo ao que havia a provincia despendido com a somma de 29:687\$810 réis, por essa razão mandei pôr á disposição d'aquella camara, por conta da quantia pedida pelo seu Presidente, a de 9:200\$000 réis, resto da que foi consignada no artigo 1.º § 27 da Lei Provincial n.º 466 de 2 de Abril de 1861.

PONTE NO ARROIO TRES-MARES. — Está concluida a obra desta ponte. Dei ordem á Directoria Geral da Fazenda Provincial que mandasse pagar ao empreiteiro.

PONTE NO PASSO DE BERNABÉ. — Tendo sido approvada por esta Presidencia a proposta que á camara municipal desta cidade apresentou João Baptista Soares da Silveira e Sousa, na importancia de 1:493\$000 réis, deve hoje estar concluida.

PONTE DO PASSO GRANDE, NA FREGUESIA D'ALDEIA. — Representando a camara municipal desta cidade, a conveniencia de se fazer alguns concertos n'aquella ponte, mandei proceder ao competente orçamento para que se realise o concerto exigido.

PONTE NO ARROIO GRANDE, MUNICIPIO DE PELOTAS. — O artigo 1.º § 3.º da lei do orçamento municipal n.º 583 de 19 de Maio de 1865, autorizou a camara municipal d'aquella cidade a despende, pelas eventuaes, a quantia de 15:464\$000 réis, com a construcção dessa ponte e outros serviços mais urgentes do municipio.

Por officio de 18 de Janeiro deste anno, submetteu ella á minha approvação o plano da obra, calculado em 10:668\$000 réis, pedindo que o cofre provincial lhe fornecesse os meios necessarios. Não podendo essa despesa correr pelos cofres provinciaes, exigi d'aquella camara explicações, sobre o modo porque despendeu a quantia de 15:464\$000 réis.

PONTE DOS FERREIROS, NA FREGUESIA DE N. S. DOS ANJOS D'ALDEIA. — Autorizados os seus reparos na importancia de 2:000\$000 réis, pelo § 41 do artigo 1.º da lei n.º 578 de 12 de Maio de 1864, antes de se proceder ao competente orçamento, teve o meu antecessor conhecimento de haver ella desabado, pelo que autorizou a camara da capital a despende mais, por conta dos cofres provinciaes, a somma que fosse necessaria.

Em Janeiro do corrente anno, foi a obra arrematada pela quantia de 6:000\$000 rs. Além dessa despesa, autorizei mais a de 50\$000 rs. mensaes, com o salario de uma pessoa que diariamente, e sob a direcção da respectiva commissão, fiscalise a execução do contracto.

Posteriormente conheceu-se que o terreno não tinha a precisa solidez; e attendendo á representação da camara, autorizei que os encontros fossem construidos de pedra de alvenaria. Essa despesa importou em 616\$000 rs.

COMPOSTURA DA ESTRADA DO RIO PARDO Á COLONIA DE SANTA CRUZ. — Apresentando a camara municipal da cidade de Rio Pardo, o orçamento importando em 1:547\$000 réis, autorizei-a a despende a citada quantia, pondo esta em hasta publica, sujeitando a despesa á verba respectiva do orçamento municipal.

MATADOURO PUBLICO NA CIDADE DE JAGUARÃO. — A camara municipal d'aquella cidade foi autorizada a aceitar a proposta de João Ferreira da Silva, para construir, pela quantia de 4:100\$000 réis um curral de alvenaria, calçado de pedra, para servir de matadouro publico.

8.ª PARTE.

DONATIVOS.

Ao Banco desta provincia mandei recolher por ordem do Sr. ministro do imperio, a quantia de 4:468\$000 réis, producto da subscrição promovida nesta cidade para um baile com que se devia festejar o regresso de S. M. O Imperador.

Esta somma, por determinação do mesmo Augusto Senhor, foi applicada ás obras do collegio de Santa Thereza.

Igual destino vai ter a quantia de 3:200\$000 réis, que o capitão José Corrêa Mirapalheta offereceu ao Governo Imperial.

Em 9 de Março do corrente anno, realisou-se no theatro desta capital um concerto em beneficio das orphãs dos militares que fallecerem na guerra contra o Paraguay.

O producto liquido desse concerto, na importancia de 2:604\$200 réis, mandei que, por intermedio da Directoria Geral dos Negocios da Fazenda, fosse recolhida ao Banco desta provincia, para em tempo competente ter a devida applicação.

9.ª PARTE.

ESTADO FINANCEIRO DA PROVINCIA.

As tabellas n.º 1 e 2, demonstrão qual a divida da Fazenda Provincial, proveniente de empréstimos tomados e outras origens até 31 de Dezembro de 1865, e a differença entre a renda arrecadada no exercicio de 1864 a 1865, e a arrecadada no de 1863 a 1864, bem como entre aquella e a receita orçada para o mesmo exercicio de 1864 a 1865.

Está paga a divida ao Banco da Provincia e a particulares; deve-se 83:461\$469 réis, conforme a demonstração appensa, sendo 7:599\$735 rs. de capital e juros, vencidos até 31 de Dezembro do anno proximo findo, e 75:861\$734 réis, do valor das apolices emittidas para desapropriação do theatro S. Pedro.

A receita da provincia vai melhorando, e devemos confiar que a exportação dos productos bovinos e da lavoura attinirão a uma cifra satisfatoria no corrente exercicio de 1865 a 1866.

Comparando-se a renda do exercicio findo de 1864 á 1865 proveniente de producto de impostos, vê-se que, é superior á do exercicio anterior de 1863 a 1864, na quantia de 31:331\$123 rs.

Pelo balanço definitivo de 1864 a 1865 e o orçamento para o exercicio futuro de 1866 a 1867, que vão a imprimirem-se, V. Ex.ª verá o mais que ha sobre finanças.

São estas as informações que deixo para V. Ex.ª avaliar o que a administração, em pouco espaço de tempo pode decidir; e no pouco que

fiz não inculco merito algum, nem valor maior aos de meus antecessores.

Faço votos á Providência, para que V. Ex.* seja muito feliz no desempenho de tão ardua funcção, e que concitando o reconhecimento da provincia pelos serviços que a ella vem prestar, tenha mais esta occasião para acrescentar aos seus meritos os justos louvores de quem se presta a trabalhos desta ordem.

DEOS GARDE A V. EX.*

Ilm.* e Exm.* Sr. Vice-Presidente da Provincia.

Discorde da Boa-Vista.

Quadro demonstrativo da differença entre a renda arrecadada no exercicio de 1864-1865, e a arrecadada no de 1863-1864, bem como entre aquella e a receita orçada para o mesmo exercicio de 1864-1865.

§§ DA LEI N.º 578 DE 1861.	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	ARRECAÇÃO DE 1864-1865.	ARRECAÇÃO DE 1863-1864.	RECEITA ORÇA- DA PARA 1864-1865.	DIFFERENÇA ENTRE AS ARRECAÇÕES.		Differ. entre a arrecadação e o orc.º de 1864 a 1865.	
					Para mais em 1864-1865.	Para me- nos em 1864-1865.	Para mais na arrecadação.	Para menos na arrecada- ção.
1	Imposto de 3 por % do exportação sobre o xarquo.	150:400\$056	108:015\$240	100:000\$000	47:790\$816		50:400\$056	
2	" " " sobre cauros vaccina	140:158\$988	155:420\$588	140:000\$000		10:301\$603	6:158\$988	3:065\$817
3	Decima dos predios urbanos.	110:034\$193	121:082\$384	120:000\$000		4:148\$151		
4	Imposto de 25 por % da aguardenta de consumo	72:040\$874	72:483\$170	70:000\$000	157\$704		2:040\$874	
5	" de 25 réis per cabeça de gado etc.	121:076\$000	112:882\$430	111:000\$000	8:813\$570		7:070\$000	
6	" de 3 por % d'export. sobre todos os generos etc.	120:401\$535	107:330\$091	100:000\$000	13:062\$404		20:401\$535	16:297\$538
7	Meia siza de escravos.	03:702\$160	02:837\$005	80:000\$000	805\$997			
8	Taxa de horança a legados	73:717\$745	105:402\$480	70:000\$000		31:084\$741	3:717\$745	
9	Imposto de 800 rs. sobre cabeça do gado vaccum etc.	38:788\$800	30:128\$800	20:000\$000	9:680\$800		10:788\$800	627\$840
10	Emolumentos de passaportes de embarcações	4:372\$100	5:809\$300	5:000\$000		1:227\$200		
11	Premio de bilhetes de lotaria, não reclamados	2:511\$800	3:024\$800	1:500\$000		482\$700	1:011\$800	
12	Premio de 9 por % ao anno a que cahe sogeltes etc.	08\$220		380\$000	08\$220		08\$220	
13	Imposto de 40\$ rs. sobre cusus de modas e leitões.	520\$000	520\$000	380\$000			140\$000	
14	" de 80\$ rs. sobre cada escravo exportado	2:403\$000	1:281\$800	1:000\$000	1:151\$500		1:403\$000	981\$871
15	" de 5 por % de novos e velhos direitos.	015\$120	1:051\$180	1:600\$000		1:036\$051		
16	Productos dos bens do evento				1:007\$047		3:845\$030	
17	Cobrança da divida activa	26:845\$090	25:177\$383	28:000\$000		832\$070		3:144\$554
18	Receita extraordinaria	4:011\$440	5:443\$610	8:036\$000		1:467\$888		1:376\$310
19	Aluguer do theatro — S. Pedro	1:877\$000	3:335\$078	3:154\$000			1:877\$200	
20	Armazenagem	1:537\$200			1:537\$200		387\$000	
21	Emolumentos de certidões e registros	887\$000			367\$000			
		957:505\$344	923:174\$221	857:000\$000	88:161\$527	50:830\$404	126:212\$274	25:300\$930
	Resumo das differenças				31:331\$123		99:115\$344	

Demonstração da dívida da Fazenda Provincial proveniente de empréstimos tomados e outras origens até 31 de Dezembro de 1865.

CREDOR.	PARCIAL.	TOTAL.	OBSERVAÇÕES.	ORDENS DA PRESIDENCIA QUE AUTORIZARÃO AS TRANSAÇÕES.
A camara municipal da Cruz Alta.	9:303\$500		Vence o juro de 8% ao anno a contar de 19 d'Abril de 1861.	Ordem n.º 735 de 7 de Dezembro de 1860.
A mesma	12:000\$000		Idem idem idem.	
Juros vencidos até o fim de Dezembro de 1865.	21:303\$500 4:128\$300			
Importância já indemnizada.	23:431\$800 17:832\$125	7:599\$735	Sendo a quantia de 5308240 rs. por conta dos juros e a de 17:301\$885 rs. do capital.	Ditas n.º 185 de 15 de Março de 1862, 424 de 3 de Agosto e 589 de 28 de Outubro de 1863, relativas á quantia indemnizada por conta dos juros.
Importancia das apolices emitidas para a desapropriação do theatro S. Pedro da capital	R R .	75:861\$734 83:461\$460	Vence o juro de 6% ao anno desde o 1º de Janeiro de 1863, pago semestralmente.	Acto n.º 163 de 16 de Dezembro de 1862.

Mapa da força da guarda nacional da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, segundo sua organização effectiva.

COMMANDOS SUPERIORES.	CAVALLARIA.			ARTI- LHARIA.		INFANTARIA.								TOTAL GERAL.		
	Corpos.	Esquadrões.	Companhias.	Força qualificada.	Secção de batalhão.	Força qualificada.	Activa.				Reserva.					
							Batalhões.	Secções de batalhões.	Companhias.	Força qualificada.	Batalhões.	Secções de batalhões.	Companhias.		Secções de companhias.	Força qualificada.
De Porto Alegre e S. Leopoldo	6	1		2088			1	1		477	1	4	1	1	2297	4792
Do Rio Grande e S. José do Norte.	2	1		851	1	123	1			302	2		1	1	721	1997
De Bagé	2	1		1318					1	132		1			417	1862
Do Piratiny e Cangussú	2			1327					2	211		2			760	2298
De Santo Antonio da Patrulha e Conceição do Arroio	5	1		2775							1	1	3	3	1347	4122
De Rio Pardo e Encruzilhada	2			1135				1		163	1	1			706	2004
Da Cachoeira e Caçapava	2			1100					2	169	1	1			1162	2425
Do S. Gabriel e Lavras	3			1372					1	85	1		1		708	2165
Do Santa Maria e S. Martinho	2			1540							2				596	2076
Da Cruz Alta	5			1881							2		1	2	1144	3025
De Jaguarão	2			811					1	130		1			309	1211
De S. Borja e Itaquy	2			2249				1		408	1				915	3566
De Pelotas	1	1		783				1		610		1			515	1908
Do Passo Fundo	3	1		2483							1	1			859	3242
De S. Jeronymo, Triumpho e Taquary	3	1		1708							2				1191	2899
De Alegrete, Sant'Anna do Livramento e Uruguayana	5			2586				1		408	1	1	1		794	3788
SOMMA.	17	7		25996	1	123	5	2	7	3089	12	18	8	7	14302	43510

Secretaria do Governo em Porto Alegre 16 de Abril de 1860.

JOSÉ JOAQUIM PESSANHA PÓVOA,
Secretario do Governo.

CORPO POLICIAL DE S. PEDRO DO SUL.

MAPPA DIARIO.

QUARTEL EM PORTO ALEGRE 30 DE ABRIL DE 1866.	ESTADO MAIOR.						EST.º MENOR.			OFFICIAES			INFE- RIORES.			ADDIDOS.			Grande Total.	Cavallos.	Mueares.				
	Major commandante.	Capitão fiscal.	Secretario.	Ajudante.	Quartel-mestre.	Cirurgião-mór.	Sargento ajudante.	Dito quartel-mestre.	Comella-mór.	Ferrador.	Capitão.	Tenente.	Alferes.	1.º Sargento.	2.º Dito.	Furriel.	Cabos.	Soldados.				Cometas.	Total.	Segundos sargentos.	Soldados.
Promptos	1	1	1	1	1	1	1	1		3	2	4	1	3	2	1	22	1	43		1	1	46	49	5
Em diferentes serviços										3	1	2	2	6	1	16	73		104				104	6	
Recrutas																									
Ausentes. { Com licença																									
{ Sem ella																									
Doentes. { No hospital																1	4	4	4		1		4		
{ No quartel																	2	2	3				4		
Presos. . . { Por sentenciar																									
{ Sentenciados																									
{ Da correção																		4	4				4		
Estado effectivo	1	1	1	1	1	1	1	1		3	3	6	3	9	3	18	105	1	160	1	1	2	162	53	5
Faltão para completar									1								73	3	80				77	22	
Estado completo	1	1	1	1	1	1	1	1		3	3	6	3	9	3	18	180	6	240				239	75	5
Excluidos																									

JOÃO MARIA DE ALENCASTRO,
Major commandante geral.

Explicação dos diferentes serviços.

DESTINOS.		OFFI- CIAES.			INFE- RIONES			Cabos.	Soldados.	Cornetas.	Total.	Grande total.	Cavalles.	Mares.	
		Capitão.	Tenente.	Alferez.	1.º Sargento.	2.º Ditos.	Fuziel.								
MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE.	SERVIÇO PERMANENTE.	Empregado na Secretaria do Corpo				1					2	2			
		» na casa da ordem				1						1	1		
		» no laboratório Pyrotechnico				1						1	1		
		» na chadara do corpo				1						1	1		
		» no rancho							1	2		3	3		
		» na cavalleria							1	2		3	3	10	2
		» na conducção d'agua							1	1		2	2		
		As ordens da Presidencia e seus ajudantes	1						2	2		4	4		
		» do Chefe de Policia							1	1		2	2		
		» do Delegado							1	1		2	2		
» do Commandante do Corpo							1	1		2	2				
» do Capitão Fiscal							1	1		2	2				
» da Secretario															
Camara das officinas								10			10	10			
	Somma.	1			1	3	6	24			35	35	49	5	
SERVIÇO DIARIO.	NA PRAÇA.	De ronda		1				1	1		2	2			
		De guarda					1	1		1	3	4	10		
		De ordens								3		3	3		
		Somma.		1			1	1	1	4		7	7		
NO QUARTEL.	Estado-maior				1				1	1	2	2			
	Guarda								1	1	2	2			
	Dia do corpo								1	1	2	2			
	Dia de companhias								1	1	2	2			
	Somma.				1		2	3		5	5				
NAS PROVINCIAS E NO INTERIOR DESTA- CADAS E EM DILIGENCIAS.	Em diligencia de districto telegraphico	1					1	3			4	4			
	Idem do Chefe de Policia	1			1		3	18			24	24			
	Somma.	2			1		4	21			28	28		6	
	Somma geral	3	1	2	2	0	16	73			104	104	55	5	

OBSERVAÇÕES.

Assentou praça na conformidade do disposto no artigo 8.º da lei geral n.º 891 de 14 de Junho de 1835, vindo remittido pelo Illm.º Sr. Dr. Chefe de Policia o individuo de nome Estacio José de Azevedo. Fôrão presos por correcção 1 1.º sargento e 3 soldados.

ALENCASTRO,
Major.

